

**EDITAL N.º 154/2021 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

**I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que, considerando que a Vereadora Senhora Dr.ª Maria Argentina Amiano Marques havia apresentado um pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a vaga foi preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Cadete Marcelino, a quem desejou, um bom trabalho na presente reunião.

Ainda antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, incluir o seguinte assunto, que mais adiante se passa a identificar, na Ordem de Trabalhos da presente reunião:

“Estratégia local de habitação do município de Sesimbra – envio às Entidades – retificação da deliberação n.º 438, presente na reunião ordinária de 22.setembro.2021”

De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

**INFORMAÇÕES – DECISÕES****DO PRESIDENTE (MANDATO ANTERIOR)**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Senhor Presidente deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões tomadas pela Vice-Presidente, no âmbito do Pelouro de Ordenamento do Território e Urbanismo, no uso da competência subdelegada pelo Presidente, por seu despacho n.º 16.650/AP/2017, de 20 de outubro, nele delegadas pela Câmara Municipal na sua 1.ª reunião, realizada no dia 20 de outubro de 2017, tendo apresentado os despachos de gestão urbana – zona oriental, de 24 de setembro do ano em curso.

**INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Senhor Presidente deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões por si tomadas, nele delegadas pela Câmara Municipal na sua 1.ª reunião, realizada no dia 22 de outubro de 2021, tendo apresentado os seguintes documentos que contêm a 20.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2021 e 19.ª alteração/modificativa às GOP's, ano de 2021. (SGD 18.036/21/DAF)

**INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Senhor Presidente deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões por si tomadas, nele delegadas pela Câmara Municipal na sua 1.ª reunião, realizada no dia 22 de outubro de 2021, tendo apresentado os seguintes despachos:

- Gestão urbana – zona ocidental de 20 a 28 de outubro de 2021 (zona 1); de 27 de outubro de 2021 (zona 2) e de 26 e 27 de outubro de 2021 (zona 3).
- Gestão urbana – zona oriental de 29 de outubro de 2021

**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Senhor Presidente deu conhecimento dos seguintes despachos por si proferidos:

- Oficial Público – designação – Dr.ª Cármen Sofia Pereira Rosa – Despacho n.º 18.074/Presidente.
- Averbamentos de atos notariais – designação – Dr.ª Cármen Sofia Pereira Rosa, dirigente intermédia de 3.º grau, em regime de substituição – Despacho n.º 18.232/Presidente.

**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DO DESPORTO E JUVENTUDE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Desporto e Juventude a remeter o relatório final da “Regata de Aiolas 2 Remadores”, realizada no dia 03 de outubro do ano em curso, pelas 11,00 horas na Baía de Sesimbra (SGD 18.029/21)

**INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a remeter a relação

das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiço durante o mês de outubro 2021.

(SGD 18.949/21)

**INFORMAÇÕES DA VEREADORA DO PELOURO DO TURISMO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Gabinete de Turismo a remeter a relatório respeitante ao projeto “Praia Acessível – Projeto All and One 2021”.

(SGD 17.993/21)

- Do Gabinete de Turismo a remeter a relatório das “Ações de Educação Ambiental”, dinamizadas no âmbito do “Programa Bandeira Azul da Europa 21”.

(SGD 18.035/21)

**INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Vereador do Pelouro deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões por si tomadas, que lhe foram subdelegadas pelo Presidente por seu despacho n.º 18.071/AP/21, de 22 de outubro, tendo apresentado os despachos de gestão urbana:

- Gestão urbana – zona ocidental de 28 e 29 de outubro de 2021 (zona 5).

**INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço Projeto Municipal AUGI a remeter o Relatório e Contas Finais 2021 com a respetiva certificação, Contas Intercalares 2016 a 2021 e “Publicação” das deliberações da Assembleia realizada a 16 de outubro de 2021, em Sampaio, documentos enviados pela Administração Conjunta AUGI 54 do Alto das Vinhas.

(SGD 35.050/21)

**II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA****REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – Avenida D. Manuel Martins, lote 5 – Cotovia – Constanteformula, Ld.ª (18.814/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Tendo em conta os pareceres técnicos constan-

**Ficha Técnica:**

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginaçào Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



tes do processo e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.

STP – 687 m<sup>2</sup>

Fogos – 6 (2 T3 + 4 T2)

Pisos – 3 + semicave

- Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – Avenida D. Manuel Martins, lote 6 – Cotovia – Constanteformula, Ld.<sup>a</sup>

(18.817/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Tendo em conta os pareceres técnicos constantes do processo e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.

STP – 590 m<sup>2</sup>

Fogos – 5 (1 T3 + 4 T2)

Pisos – 3 + semicave

- Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obras novas – construção de 4 moradias, piscinas e muros – licenciamento – Avenida dos Pinheiros, lote 24 – Courelas da Brava – Instantes Rústicos, Ld.<sup>a</sup>

(18.803/21 - Vereador - Projeto Municipal AUGI) Tendo em conta os pareceres técnicos constantes do processo e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado\* o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.

Condicionalismos\*

“Condicionar a emissão de licença de construção à alteração do regulamento do loteamento da AUGI 40A, alterando a condição obrigatória de estudo de conjunto para as bandas onde se insere o presente pedido, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 9 do artigo 5.º do Regulamento do Loteamento da AUGI 40A, ou, proceder à dinamização e aprovação do estudo de conjunto para a bandas no respetivo loteamento, em conformidade com o artigo já indicado.”

Área de Implantação total – 276,00 m<sup>2</sup>

STP total – 681,20 m<sup>2</sup>

Área Permeável – (30%) = 214,12 m<sup>2</sup> = Cumpre

Área Impermeável – (70%) = 518,12 m<sup>2</sup>

Calendarização da Obra – 12 meses – 4 períodos Estimativa do Custo de Obra – 284.376,00 €

Área do Piso Térreo – 69,00 m<sup>2</sup>

Área do 1.º Piso – 101,30 m<sup>2</sup>

STP total moradia – 170,30 m<sup>2</sup>

- Necessita dos projetos das especialidades indi-

cados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Destaque – Azoia – Dokter Maud Beran

(SPO 65/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido da requerente.

Área a destacar – 3.695,80 m<sup>2</sup>

Área total – 6.567,90 m<sup>2</sup>

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida pela UOPG 6 – Azoia.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 3/2006, no que respeita ao lote 30 – Charneca da Cotovia – Arrábida Beer Company, Ld.<sup>a</sup>

(SPO 67/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 30, contemplando a alteração do número de fogos deste lote, mantendo-se todas as suas restantes especificações.

- É alterado na planta síntese do loteamento apenas o quadro síntese, quanto ao número de fogos do lote n.º 30.

- A alteração ao 8.º aditamento do alvará n.º 3/06 respeita o Plano Diretor Municipal, bem como, a restante legislação em vigor.

- Há lugar à compensação relativa à ausência de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamento de utilização coletiva de 112,00m<sup>2</sup> e 140,00m<sup>2</sup>, respetivamente, num total de 252,00m<sup>2</sup> de área de cedência em falta.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da licença de loteamento titulada pelo 8.º aditamento do alvará n.º 3/06, nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

- Área total de implantação mantém-se;

- Área total de construção mantém-se;

- Número total de fogos passa de 36 para 40.

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 30

- Área do lote mantém-se;

- Finalidade do lote mantém-se;

- Área do polígono mantém-se;

- Área de implantação mantém-se;

- Área de construção do lote (STP) mantém-se;

- Número de fogos do lote passa de 2 para 6;

- Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote mantém-se;

- Tipologia a erigir no lote mantém-se;

- Número de lugares de estacionamento do lote mantém-se.

Quanto às condições das obras de urbanização:

Não aplicável.

Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento:

Não aplicável.

Quanto às cedências para o domínio municipal:

Não aplicável.

Discussão Pública

Foi efetuada consulta pública ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE. Edital n.º 80/2021 – DGU/ SAPEU. Os éditos de 30 dias tiveram início em

30/06/2021 tendo terminado em 26/08/2021, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o mesmo, nesse prazo e nos subseqüentes 10 dias úteis.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 21/2001, no que respeita ao lote 24 – Rua Guerra Junqueiro – Cotovia – Pedro Leocádio

(SGD 66/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 24, contemplando a ampliação da área de construção (STP) do lote e a conseqüente alteração do projeto tipo da respetiva moradia.

- É alterada a planta síntese do loteamento, respetivos quadros e projeto tipo do lote 24.

- A alteração à operação de loteamento titulada pelo 7.º aditamento ao alvará n.º 21/01 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da licença de loteamento titulada pelo 7.º aditamento do alvará n.º 21/01, nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

- Área total de construção passa de 7.105,00,00m<sup>2</sup> para 7.119,00,00m<sup>2</sup>;

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 24:

-Área do lote mantém-se;

-Finalidade do lote mantém-se;

-Área do polígono do lote mantém-se;

-Área de implantação do lote mantém-se;

-Área de construção do lote (STP) passa de 137,00m<sup>2</sup> para 151,00m<sup>2</sup>;

-Índice de construção do lote passa de 0,86 para 0,94;

-Número de fogos do lote mantém-se;

-Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote mantém-se;

-Tipologia a erigir no lote mantém-se;

-Número de lugares de estacionamento do lote mantém-se.

Quanto às condições das obras de urbanização:

Não aplicável.

Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento:

Não aplicável.

Quanto às cedências para o domínio municipal:

Não aplicável.

Discussão Pública

Não aplicável.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

AUGI 6 da Lagoa de Albufeira – incumprimento por parte dos proprietários Miguel Cruz, lote 147 e Luís Fonseca, lote 166 A – suspensão das ligações às redes de infraestruturas em funcionamento

(SGD 18.920/21 - Vereador - Projeto Municipal AUGI)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere suspender as infraestruturas em funcionamento, ao abrigo do disposto no n.º 7, art.º 3.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, redação em vigor, dos seguintes lotes:

- 147, pertencente ao Sr. Miguel Henrique Gomes da Cruz;

- 166 A, pertencente ao Sr. Luís Fonseca.

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos*

a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvara, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com o voto contra do Vereador Márcio Souza.

AUGI 10 da Lagoa de Albufeira – substituição de hipoteca por depósito em numerário – lote 79 – Rui Silva  
(SGD 18.895/21 - Vereador - Projeto Municipal AUGI)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a substituição da hipoteca legal sobre o lote 79, do loteamento n.º 06/2007, AUGI 10 de Rui Paulo dos Santos Silva, por Depósito Obrigatório, no valor de 12.010,22€.  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Constituição de compropriedade n.º 16/21 – Rua dos Periquitos – Zambujal de Baixo – Fernando David e Isabel David – emissão de parecer favorável

(SPO 68/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão.  
Ampliação do número de compartes de 2 para 4.  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **PESSOAL**

Mobilidade interna intercarreiras – consolidação – Sandra Gomes

(SGD 18.457/21 - Presidente - Recursos Humanos)  
- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a consolidação da mobilidade da trabalhadora Sandra Cristina de Almeida Marques Gomes na categoria de Coordenadora Técnica, ao abrigo do disposto no art.º 99.º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:

- Existe o acordo da trabalhadora;
- A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnica.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Abertura de procedimentos concursais (2) – n.º de postos de trabalho – retificação da deliberação de 21.julho.2021

(SGD 19.047/21 - Presidente - Recursos Humanos)

Considerando que,  
- Por deliberação datada de 21/07/2021 (em anexo), a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de um procedimento concursal para a constituição de dois vínculos de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do seguinte quadro:

DAS | Assistente Operacional - 2

Escolaridade Obrigatória

Saneamento (Condução de viaturas)

- Um dos postos de trabalho foi, entretanto, preenchido por um trabalhador admitido para a mesma área funcional – saneamento, através de recurso à reserva de recrutamento,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 21.julho.2021, no que respeita ao número de postos de trabalho a preencher, passando a autorização a abranger apenas um posto de trabalho, nos termos

seguintes:

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

DAS | Assistente Operacional - 1

Escolaridade Obrigatória

Saneamento (Condução de viaturas)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Abertura de procedimentos concursais (4) 2021

(SGD 19.022/21 - Presidente - Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

1) nos termos do n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra; PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

DAS/UTGA | Assistente Operacional (operador de estações elevatórias) - 1

Escolaridade Obrigatória

Abastecimento de água

DAS/UTGA | Assistente Operacional

(canalizador) - 2

Escolaridade Obrigatória

Abastecimento de água

DAS/UTGA | Assistente Operacional

(cabouqueiro) - 2

Escolaridade Obrigatória

Abastecimento de água

2) nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal – horário de início – alteração – aprovação

(SGD 19.045/21 - Presidente)

Considerando que se verificou a necessidade de alterar a hora certa de início das reuniões ordinárias de periodicidade quinzenal,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- alterar o horário de início das reuniões ordinárias das 10:00 horas para as 15:00 horas, promovendo a respetiva publicação dos dias e hora certos de realização da reunião ordinária de periodicidade quinzenal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 40.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – revisão de preços – suspensão

(SGD 18.749/21 - Presidente)

Em 30/06/2021, o cocontratante na empreitada de “Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra” a sociedade Teixeira Pinto & Soares, S.A., solicitou um pedido de revisão de preços que deu entrada sob o registo n.º 20097.

Nessa sequência foi emitido parecer jurídico, que se encontra exarado na transição (6) do referido registo e que aponta no sentido da suspensão do procedimento administrativo nos termos do art.º 38.º CPA.

Com efeito, considerando que o contrato sobre o qual incide o pedido de revisão de preços, foi objeto de resolução por parte do Município e que nessa sequência a sociedade acima mencionada tentou ação administrativa, deve entender-se que existe uma questão prejudicial à análise e decisão do presente pedido, na medida em que a decisão do procedimento de revisão de preços depende da decisão final da ação intentada contra o Município.

Em face do exposto, e ao abrigo do n.º 1 do art.º 38.º CPA,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere suspender o procedimento administrativo de revisão de preços da empreitada de “Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra”.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reabilitação da Capela de S. Sebastião – plano de trabalhos com riscos especiais – execução de muro em betão armado – aprovação

(SGD 18.850/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, do PTRE Execução de muro em betão armado, que passará a integrar o Plano de Segurança e Saúde na fase de obra.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Requalificação da Mata da Vila Amália – alteração ao plano final de consignação – prorrogação

(SGD 19.035/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao plano final de consignação, nos termos do art.º 357.º CCP e para os efeitos do n.º 3 do art.º 361.º CCP, para o dia 13/12/2021 da empreitada de “Requalificação da Mata da Vila Amália”, adjudicada à firma Vítor Lança - Construções, Ld.ª.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Nova Conduta Distribuidora do Setor de Azoia – técnico de acompanhamento da empreitada até à receção definitiva total – designação

(SGD 19.044/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere designar, para acompanhamento da empreitada em causa até à receção definitiva total, a técnica Ana Mafalda Marques Frade, Eng.ª.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Equipamentos de controle de pressão caudalímetros a instalar na rede de distribuição de abastecimento de água – instalação – prestação de serviços – 1.ª prorrogação do prazo – autorização – ratificação (Presidente)

(SGD 18.977/21 - Presidente - Água e Saneamento)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 01 de julho de 2021, que autorizou a 1ª prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços para “Aquisição de equipamentos de controle e caudalímetros a instalar na rede de distribuição de abastecimento de água”, por um prazo de 120 dias.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Equipamentos de controle de pressão caudalímetros a instalar na rede de distribuição de abastecimento de água – instalação – prestação de serviços – 2.ª prorrogação do prazo – autorização – ratificação (Presidente)  
(SGD 18.985/21 - Presidente - Água e Saneamento)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 28 de outubro de 2021, que autorizou a 2ª prorrogação de prazo de execução da prestação de serviços para "Aquisição de equipamentos de controlo e caudalímetros a instalar na rede de distribuição de abastecimento de água", por um período de mais 90 dias.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – fixação da taxa a aplicar no ano 2021 a cobrar em 2022 – envio à Assembleia Municipal  
(SGD 19.278/21 - Vereador - Administração e Finanças)

1- De acordo com o estabelecido no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua atual redação, cabe aos municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar as taxas a aplicar, e vigorar em cada ano, para efeitos de cobrança do aludido imposto (IMI), dentro do limite mínimo e máximo estabelecido para as mesmas;

2- O mencionado artigo do IMI, permite minorações/majorações associando-se a políticas de incentivo levadas a cabo pelos municípios, no âmbito do arrendamento, reabilitação urbana, recuperação de zonas antigas edificadas, e no combate à desertificação dos centros históricos;

3- Pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi aditado o artigo, o n.º 112.º - A do CIMI que permite aos municípios, mediante deliberação do competente órgão deliberativo, fixar uma redução da taxa que for aprovada para vigorar no ano a que respeita o imposto, a proprietários com domicílio fiscal coincidente com o do imóvel destinado a habitação própria e permanente, atendendo ao número de dependentes, nos termos do artigo 13.º do Código do IRS, que compõem o respetivo agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, composição nos termos do n.º 4 do art.º 112.º do CIMI de acordo com a seguinte tabela:

Número de Dependentes a Cargo | Redução Fixa

1 - €20  
2 - €40  
3 ou mais €70

4 - Considerando a informação anexa do DAF/ Divisão Financeira, conclui-se da análise efetuada, que apesar das taxas fixadas, (0,4% prédios urbanos e 0,8% Prédios Rústicos), desde o ano de 2008, o montante previsto arrecadar no corrente ano ficará mais baixo mas ainda assim próximo do valor inscrito no Orçamento de 2021, facto que estará relacionado entre outros com uma menor recuperação de parte de pagamentos em atraso relativos a contribuintes em falta.

5- Os compromissos assumidos que irão transitar para o próximo ano económico relativos a investimentos de cariz estruturante candidaturas em execução no âmbito do Portugal 2020, tais como, Requalificação e Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, Reabilitação da Capela S. Sebastião a nova Unidade de Saúde de Sesimbra, Reabilitação do Bloco da Mata, entre outras, apontam para a manutenção do valor das taxas do IMI em vigor, as quais se situam cerca de 11,2% abaixo do valor máximo previsto na Lei

para os prédios urbanos.

6- Não obstante o referido no ponto anterior, consideramos manter o incentivo aos proprietários que recuperam os seus prédios, dentro do mencionado no ponto 2, pelo que renovamos a proposta aprovada nos anos anteriores quanto a essa matéria.

7- Atendendo a que o Orçamento de Estado para 2016, conforme referido no ponto 3, introduz a possibilidade de se aplicar o chamado IMI Familiar, e independentemente de discordarmos do método proposto que procura fazer justiça fiscal em sede de IMI ao invés de o fazer em sede de IRS e de considerarmos que qualquer discriminação positiva no quadro do IMI devia abranger todos os proprietários residentes no Concelho, não podemos deixar de continuar a aproveitar esta oportunidade de discriminação positiva para os agregados familiares de residentes com dependentes. Face ao nível de arrecadação de receitas do IMI no município que poderá eventualmente ficar ligeiramente abaixo do valor previsto no orçamento do município de 2021, consideramos ser de continuar a aplicar as deduções fixas conforme o artigo 112.º - A do CIMI.

- É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) na atual redação, delibere:

A- Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis dos prédios urbanos e rústicos nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI no ano de 2021, a cobrar em 2022, nos seguintes valores respetivamente:

- a) Prédios Rústicos:0,8%
- b) Revogada
- c) Prédios Urbanos:0,4%

B- Para os efeitos fixados no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI:

- a) Que a área territorial de incidência do incentivo para combate à desertificação e reabilitação urbana coincida com a do Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra, indicada na respetiva planta;
- b) Minorar por um período máximo de cinco anos, as taxas a vigorarem a partir de 2022, para os prédios sítos na área territorial, definida na respetiva planta, cujos proprietários comprovem, até 30 de junho de 2022, ter realizado obras de reabilitação nos últimos seis anos, de acordo com os seguintes critérios:
  - i. Recuperação integral do prédio (externa e interna), sem aumento da STP (superfície total de pavimentos) – 30%
  - ii. Recuperação geral externa ou recuperação geral das infraestruturas internas sem aumento da STP – 20%
  - iii. Recuperação parcial ou recuperação do prédio com aumento da STP-10%

C- Para os efeitos do permitido legalmente no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI na atual redação, fixa-se para o ano de 2021 do IMI a cobrar em 2022, a dedução fixa ao IMI familiar de contribuintes com a taxa de 0,4% a fixar nos termos do ponto A, em epígrafe nos seguintes valores:

Número de dependentes a cargo do proprietário de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do mesmo, (nos termos previsto no artigo 13.º do Código do IRS) que compõem o agregado familiar respetivo a 31 de dezembro Dedução Fixa em euros, conforme aditamento 112.º - A ao CIMI, introduzido pela Lei do OE (seu artigo 161.º) para o ano de 2016.

- 1 - 20 euros
- 2 - 40 euros

3 ou mais 70 euros

De acordo com estimativa a aprovação desta redução implica a diminuição da receita da Autarquia na ordem de 164 180 Euros, valor calculado com base nos dados informados pela AT em 7 de setembro do corrente ano, referenciados ao ano transato, conforme consta na informação n.º 16934, de 11/10/2021, do DAF- Divisão de Administração Financeira.

D- Solicitar à Assembleia Municipal nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.A da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove o proposto nos pontos A, B e C anteriores.

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido, e com as abstenções dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino, Enf.º Miguel Fernandes e do Vereador Márcio Souza.* Foi produzida declaração de voto pelos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes.

Lançamento da Derrama sobre a coleta do IRC'2021 a cobrar em 2022 – envio à Assembleia Municipal  
(SGD 19.273/21 - Vereador - Administração e Finanças)

O Município de Sesimbra à semelhança dos anos anteriores, continua na atual conjuntura económica, a não poder prescindir da cobrança de receitas próprias previstas no artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua versão atualizada, nas quais se inclui a arrecadação do produto proveniente da cobrança de derrama lançada nos termos do artigo 18.º da referida Lei. De acordo com a análise efetuada nas informações anexas do DAF/Divisão Financeira, - É proposto que a Câmara Municipal aprove:

- 1. O lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre o Lucro Tributável Sujeito e não Isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2021 a cobrar no ano de 2022.
- 2. A isenção da Derrama por um período de 3 anos aos sujeitos passivos que instalem a respetiva sede social, assim como aos sujeitos passivos que já tenham a sua sede social no Concelho de Sesimbra e que criem e mantenham postos de trabalho efetivos, durante o mesmo período nos seguintes termos:

- Microempresas (até 10 trabalhadores) - 1 Posto de Trabalho
- Pequenas Empresas (até 50 trabalhadores) - 3 Postos de Trabalho
- Médias Empresas (entre 50 e 250 trabalhadores) - 6 Postos de Trabalho

A aludida isenção está conforme os poderes tributários conferidos aos municípios nos termos da alínea d) do artigo 15.º e das isenções e benefícios fiscais do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (versão atualizada), tendo em vista fomentar a economia local e promover a criação de emprego efetivo, atendendo, ainda, à existência emprego precário e de desemprego no Concelho.

A concretização da isenção proposta ficará condicionada à entrega dos elementos comprovativos por parte das empresas que pretendem beneficiar da mesma e da inscrição desta na plataforma da Autoridade Tributária.

- Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere que, após aprovação a presente proposta terá de ser submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Sesimbra para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo

25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (versão atualizada).  
*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido, e com as abstenções dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino, Enf.º Miguel Fernandes e do Vereador Márcio Souza.* Foi produzida declaração de voto pelos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes.

Imposto Municipal sobre o rendimento das Pessoas Singulares'2020 (IRS) – envio à Assembleia Municipal (SGD 19.269/21 - Vereador - Administração e Finanças)

Fazem parte das receitas municipais, as dotações que os governos inscrevem no seu orçamento de estado para cada ano civil, e que são FEF, FSM e o IRS. Quanto a este último, refere o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Sesimbra, a que legalmente o município tem direito, tem de ser fixada mediante deliberação dos Órgãos Autárquicos competentes e tem de ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Considerando que a Câmara Municipal de Sesimbra não se encontra em concorrência com outro Concelho limítrofe, e que não pode prescindir desta receita atento os pressupostos base da previsão da receita que integram a candidatura efetuada aquando da contratação do empréstimo do PAEL, os quais têm de ser cumpridos de 2012 a 2026, período que corresponde, ao da utilização e da amortização do citado financiamento.

Considerando que o Município tem mantido, em todos os anos, a percentagem de 5%, e consequentemente obteve uma receita anual, que se resume no quadro abaixo:

Ano Económico | Valor em euros

2008 - 1722062 | 2009 - 1961128 | 2010 - 1975352 | 2011 - 1878640 | 2012 - 2005321 | 2013 - 2005321 | 2014 - 1881245 | 2015 - 2473088 | 2016 - 2478092 | 2017 - 2278396 | 2018 - 2460940 | 2019 - 2533736 | 2020 - 2700783 | 2021\* - 3072363

\* valor estimado.

Considerando a informação do DAF/Divisão Financeira,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere fixar a percentagem de participação variável do IRS, a vigorar em 2022, no valor de 5 %, seguidamente, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal, a respetiva autorização e minuta da parte da ata para efeitos de imediata execução.

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido, e com as abstenções dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino, Enf.º Miguel Fernandes e do Vereador Márcio Souza.* Foi produzida declaração de voto pelos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino

e Enf.º Miguel Fernandes.

Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 03 de setembro (SGD 19.151/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, delegar no Presidente da Câmara Municipal, e autorizar a sua subdelegação em qualquer um dos Vereadores, a competência prevista no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 03 de setembro, na redação da Lei n.º 71/2021, de 04 de novembro, para a emissão de parecer prévio à celebração dos atos e negócios jurídicos relativos às zonas abrangidas pelo Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira, Plano de Urbanização da Quinta do Conde, Plano de Urbanização de Fontainhas, Casal do Sapo e Courelas da Brava e Plano de Pormenor do Pinhal do General.

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com a abstenção do Vereador Márcio Souza.*

Estratégia local de habitação do município de Sesimbra – envio às Entidades – retificação da deliberação n.º 438/21, de 22. setembro (SGD 19.249/21 - Vice-Presidente - Habitação)

No passado dia 22/09/2021 a Câmara deliberou a aprovação da Estratégia Local de Habitação para o Município de Sesimbra.

Todavia no parágrafo anterior à proposta de aprovação onde se lê: “ Este documento após aprovação pela Câmara Municipal, irá ainda ser submetido à aprovação do IHRUI e, posteriormente, da Assembleia Municipal” deveria estar escrito “ Este documento após aprovação pela Câmara Municipal irá, ainda, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal e posteriormente do IHRU”

Ou seja, a ordem é precisamente a inversa. E a justificação para este lapso é bastante simples. No início de todo este processo do 1º Direito e das ELH's dos municípios, o IHRU estava a aceitar que os municípios enviassem as suas ELH's para apreciação, em simultâneo com os processos de aprovação pelas Câmara e Assembleias Municipais.

Todavia, com a conclusão de várias ELH's de vários municípios o IHRU ficou assoberbado de processos e não pode continuar a receber as Estratégias nessas condições. Logo aqui houve um mal-entendido por parte dos serviços que não percebeu que o IHRU só receberia as ELH's se estas ainda não tivessem sido aprovadas por nenhum dos órgãos do município.

Ora como a ELH já tinha sido aprovada pela Câmara, quando se falou com o IHRU para comunicar que enviaríamos a nossa proposta de ELH, para irem apreciando, mas que tendo em conta o período de eleições não sabíamos quando o assunto iria à Assembleia Municipal, o Eng.º Rui Estribio, que é o responsável pelo 1.º direito e pela apreciação das ELH's, nos comunicou que já não tinham possibilidade de proceder como anteriormente, só estando agora a aceitar as ELH após aprovação pelos dois órgãos autárquicos, para além de que tendo já sido aprovada pela Câmara, eles não iriam dar qualquer parecer antes da aprovação pela Assembleia.

A questão do mal entendido é assumida inteiramente pelos serviços, e portanto há que alterar a redação da proposta no que concerne à ordem de envio da ELH às duas entidades, para que a mesma possa ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal o mais brevemente possível para então, posteriormente, se poder solicitar a aprovação do IHRU.

Escusado será relembrar a premência de todo este processo tendo em vista os prazos de concretização das operações.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere - Retificar o último parágrafo da proposta n.º 15561 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Este documento, após aprovação pela Câmara Municipal irá, ainda, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal e posteriormente do IHRU”.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Sistema de Gestão da Qualidade – ciclo 2021/2022 – programa de auditorias – aprovação (SGD 19.080/21 - Presidente - Qualidade e Auditorias)

No âmbito da dinâmica, avaliação e acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade implementado na Câmara Municipal de Sesimbra e para que se efetive o cumprimento da Norma NP EN ISO 9001:2015 relativo às auditorias internas, - É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o programa de auditorias para o ciclo 2021/2022, em anexo à presente proposta sobre o assunto.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Cedência de Instalações, a título precário – celebração de protocolo de apoio e colaboração entre o Município e a Associação de Beneficência de Amizade e Solidariedade – minuta – aprovação

(SGD 18.190/21 - Vice-Presidente - Ação Social) A Associação de Beneficência Amizade e Solidariedade (ABAS) é uma IPSS do concelho que desenvolve um trabalho no âmbito do apoio a pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade, essencialmente através do funcionamento de duas valências, um Centro de Convívio e um Centro de Acolhimento.

Para além destas instalações, a Instituição ocupa desde a sua fundação, dois espaços no Largo do Município, onde funcionam atualmente os seus serviços administrativos e sede da Instituição, e que são propriedade desta Câmara.

Perante o estado de degradação e interesse na recuperação destes edifícios para utilização municipal, a Câmara procedeu ao aluguer de um espaço comercial na Rua Amélia Frade em Sesimbra para transferência da sede do ABAS, e para o qual deverá ser celebrado um protocolo para cedência de instalações a título precário e gratuito.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- Aprovar a minuta do Protocolo de Apoio e Colaboração com a Associação de Beneficência Amizade e Solidariedade (ABAS) em anexo à proposta apresentada, sobre o presente assunto  
- A celebração deste protocolo entre a ABAS e a Câmara Municipal de Sesimbra, no âmbito das atribuições do município no domínio da ação social, conforme previsto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro  
*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos*

a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvara, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com a abstenção do Vereador Márcio Souza.

Cedência Documental sobre a Indústria Conserveira – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração de protocolo entre o Município e José Manuel Mesquita Nero – minuta – aprovação (SGD 18.302/21 - Vereador - Administração e Finanças)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- Aprovar a minuta do Protocolo de Cedência com José Manuel Mesquita Nero em anexo à proposta apresentada, sobre o presente assunto  
- A celebração deste protocolo entre o Município e o fotógrafo, para receção da documentação.

Documentação Cedida:

Fotografias, escrituras, livros de inventário, diários, cadernos escolares, testamentos e certidões, com um papel significativo para a história do concelho de Sesimbra.

Esta coleção doravante designada “Fundo José Manuel Nero”, irá contribuir para enriquecer o arquivo histórico da autarquia.

O “Fundo José Manuel Nero” será depositado no arquivo municipal, composto com os elementos em anexo, enriquecerá o fundo histórico do arquivo, e contribuirá para o estudo histórico/cultural do nosso concelho.

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvara, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com a abstenção do Vereador Márcio Souza.*

Cedência Documental sobre as atividades desenhadas – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração de protocolo entre o Município e a Sociedade Musical Sesimbrense, representada por José Albano Coelho Garrau – minuta – aprovação (SGD 18.229/21 - Vereador - Administração e Finanças)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- Aprovar a minuta do Protocolo de Cedência com José Albano Coelho Garrau em anexo à proposta apresentada, sobre o presente assunto  
- A celebração deste protocolo entre o Município e a Sociedade Musical Sesimbrense, para receção da documentação.

Documentação Cedida, com datas extremas do séc. XIX/X:

Pautas musicais, fotografias, livros de atas, contabilidade e fichas de associados.

Esta coleção doravante designada “Fundo Sociedade Musical”, irá contribuir para enriquecer o arquivo histórico da autarquia.

Este fundo será depositado no arquivo municipal, composto com os elementos em anexo, enriquecerá o fundo histórico do arquivo, e contribuirá para o estudo histórico/cultural do nosso concelho.

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvara, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com a abstenção do Vereador Márcio Souza.*

Cedência de Espólio Fotográfico sobre a Pesca e os Pescadores de Sesimbras atividades desenhadas – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração de protocolo

entre o Município e Denyse Gérin-La Joie, representada por Jorge Guerra – minuta – aprovação (SGD 18.970/21 - Vereador - Administração e Finanças)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- Aprovar a minuta do Protocolo de Cedência com Jorge Guerra em anexo à proposta apresentada, sobre o presente assunto

- A celebração deste protocolo entre o Município e Denyse Gérin-La Joie, representada por Jorge Guerra, para receção da documentação.

Documentação Cedida:

- Cópia de entrevista a Fortunato Esteves –s/data;  
- Apontamentos sobre o projeto do livro e jornal sobre Sesimbra;

- Apontamentos sobre fotografias e retrospectiva;  
- Bloco de apontamentos – Sesimbra: Nomes-Endereços, etc. – 1993/1995;

- Documentação para exposições-1993/1995;

- Catálogo da exposição “Uma mulher na cidade: Lisboa 1989-1999”;

- Catálogos da exposição “Uma mulher na cidade: Lisboa 1989-1999”;

- 1ª Maquete “Sesimbra, As pessoas; os gestos; as coisas; os sítios” – 1994;

- Documentação para livro: “Sesimbra: Retrato de uma Vila Piscatória” – 2008;

- Documentação para livro: “Sesimbra: Retrato de uma Vila Piscatória” – 2008;

- Documentação para catálogo a cores – 1994;

- Pedido de apoio para a realização de uma exposição – Sesimbra (Fotografia e cinema);

- Retrato de uma vila de pesca – 2006;

- Pedido de apoio para a realização de uma exposição – Sesimbra: Retrato duma vila de pesca;

- Coleção fotográfica;

- Fotografias de Sesimbra, das gentes ao mar/ negativos e diapositivos – 1993/1996.

Esta coleção doravante designada “Fundo DENYSE GÉRIN-LA JOIE”, irá contribuir para enriquecer o arquivo histórico da autarquia.

Este fundo será depositado no arquivo municipal, composto com os elementos em anexo, enriquecerá o fundo histórico do arquivo, e contribuirá para o estudo histórico/cultural do nosso concelho.

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvara, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com a abstenção do Vereador Márcio Souza.*

Arquivo Municipal – autos de eliminação n.º 01/21 – aprovação

(SGD 18.320/21 - Vereador - Administração e Finanças)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o artigo n.º 6 da Portaria n.º412/2001, de 17 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro, e do que dispõe a Estrutura e Organização dos Serviços desta Câmara Municipal, autorizar a eliminação da documentação mencionada nos Autos de Eliminação n.º 01/21 em anexo à proposta apresentada sobre o presente assunto.  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reconhecimento de área de domínio público que ocupa parcialmente e atravessa o prédio, sito em Azoia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 15.283, artigo 37.º da secção R – César Patrício Neves (SGD 18.536/21 - Presidente - Toponímia)

Considerando o teor da informação exarada

no requerimento n.º 38447 de 23-11-2020, em nome de César Patrício Neves, e os elementos constantes no processo,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere reconhecer que o prédio sito em Azoia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 15283, inscrito na matriz Predial Rústica sob o Artigo n.º 37 da secção R, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, sem classificação toponímica (CCGC\_1730), o qual ocupa a área de 198 m2 e integra o domínio público municipal.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Medidas de apoio ao comércio local 2021/2022 – dinamização de concurso “Em Sesimbra, Natal é no Comércio Local!” – aprovação

(SGD 18.954/21 - Vereadora - Economia e Desenvolvimento Local)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização do Concurso “Em Sesimbra, Natal é no Comércio Local!”, nos termos do programa em anexo à presente proposta, com intuito de incentivar os consumidores a realizarem compras e a adquirir serviços nos estabelecimentos do Concelho aderentes.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação Novo Mundo Azul – ação “The But Hike” – subsídio

(SGD 18.784/21 - Vereadora - Economia e Desenvolvimento Local)

De acordo com o aprovado na proposta n.º 552 de 12 de janeiro último, a ação “Sesimbra é Peixe e Arte na Rua – Edição Especial - Os Comedores de Beatas” deveria terminar em Setembro com uma exposição das beatas recolhidas durante o verão nas praias de Sesimbra, no entanto a realização desta exposição ficou comprometida visto não ter sido possível reservar as beatas recolhidas.

Nesta sequência surgiu a proposta para nos juntarmos à ação “The But Hike”, da responsabilidade do projeto “The Trash Traveller”, tendo sido então efetuada uma recolha de beatas na vila de Sesimbra no passado dia 13 de Setembro e tendo sido as mesmas expostas na via pública.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 350,00€ à Associação Novo Mundo Azul, destinado a compensar os custos relativos à deslocação e despesas básicas da equipa que desenvolveu a ação.  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 10 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,  
Dr. Francisco de Jesus.

## EDITAL N.º 167/2021 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,  
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

Antes da Ordem do Dia, por proposta do Vereador Márcio Souza, a Câmara Municipal deliberou, reprovou a seguinte saudação subordinada ao tema “Pela Passagem dos 46 anos, do 25 de novembro de 1975”, com os votos contra do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido, com a abstenção dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Dr.ª Argentina Marques e Enf.º Miguel Fernandes e com o voto a favor do Vereador Márcio Souza:

“Em 25 de Novembro de 1975, o Regimento de Comandos da Amadora, apoiado por grupos organizados de civis e militares espalhados por todo o país, travaram aquela que foi uma tentativa de implementação de uma ditadura com contornos perigosos para a democracia defendida e que esteve na origem do 25 de Abril de 1974.

Os valores de Abril sofreram ao longo de um ano um duro golpe que pela força, determinação e valentia demonstrada pelo Regimento de Comandos da Amadora e pelos seus apoiantes não vingou e felizmente para o nosso país, não poderia sequer ter vingado.

Passados 46 anos, a data do 25 de Novembro continua a ser ocultada da história de Portugal, facto esse que o CHEGA repudia.

Devemos celebrar a história não apenas quando a mesma é associada ao partido A ou B. História é história e não pode ser apagada! Nós, assim como outras forças políticas, entendemos o 25 de Novembro como a reposição dos valores originais de Abril!

Nesse sentido, na qualidade de vereador venho propor a realização de uma saudação, com o intuito de ver o mesmo respeito e dignidade da celebração de outras datas com semelhante importância, como a do 25 de Abril.

A ser aprovada, a presente saudação deve ser remetida a: Presidente da Câmara Municipal e respetivos vereadores; Presidente da Assembleia Municipal e respetivos deputados Municipais; Presidentes das Assembleias de Freguesias do Concelho; Assembleias de Freguesias do Concelho; Grupos Parlamentares na Assembleia da República; Associação de Comandos.”

Ainda antes da ordem do dia o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

## INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Senhor Presidente deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões por si tomadas, nele delegadas pela Câmara Municipal na sua 1.ª reunião, realizada no dia 22 de outubro de 2021, tendo apresentado os seguintes despachos:

- Gestão urbana – zona ocidental de 17 de novembro de 2021 (zona 1); de 03 a 15 de novembro de 2021 (zona 2) e de 05 de novembro de 2021 (zona 3).

## INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Vereador do Pelouro deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões por si tomadas, que lhe foram subdelegadas pelo Presidente por seu despacho n.º 18.071/AP/21, de 22 de outubro, tendo apresentado os despachos de gestão urbana:

- Gestão urbana – zona ocidental de 03 a 17 de novembro de 2021 (zona 5).

## INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 21.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2021 e 20.ª alteração/modificativa às GOP's de 2021 e ano de 2022, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

## II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – Avenida D. Manuel Martins, lote 8 – Cotovia – Constanteformula, Ld.ª (subscrita pelo Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar condicionado\*, o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.

\*Condicionalismo:

“Retificação da Planta de STP que deverá conter a área de escadas do piso superior do fogo de tipologia duplex.”

STP – 239,50 m<sup>2</sup>

Fogos – 5 (1 T3 + 4 T2)

Pisos – 3 + semicave

Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 19/2002 – declaração de caducidade da deliberação de 14. fevereiro.2017 – Almoinha – Carlos José David (subscrita pelo Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade da deliberação de 14 de fevereiro de 2017 (operação de loteamento).

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – receção provisória parcial – sinalização, espa-

ços verdes e RSU – Zambujal – Fundo Aberto de Investimento Imobiliário AF Portfólio Imobiliário (subscrita pelo Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere receber parcial e provisoriamente as obras de urbanização mencionadas, bem como, a libertação de 25.636,64€ da caução prestada para assegurar a boa e regular execução dessas mesmas obras.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – receção definitiva parcial – rede viária, água, eletricidade, ITUR, gás e toponímia – Zambujal – Fundo Aberto de Investimento Imobiliário AF Portfólio Imobiliário

(subscrita pelo Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de receção definitiva parcial das obras de urbanização mencionadas e consequentemente, libertar o valor de 122.657,39€ (16,35% do valor global) da caução prestada para garantia da boa e regular execução dessas mesmas obras.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – coordenadora de segurança em obra – nomeação

(subscrita pelo Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere nomear a técnica Susana Maria Varela Lopes, Engenheira Civil, como Coordenadora de Segurança em Obra para a empreitada em causa.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – ficalização – designação

(subscrita pelo Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere designar para a fiscalização da empreitada em causa, os seguintes elementos:

- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior – Chefe da equipa;

- Ricardo André Soromenho Pólvora, técnico superior, substituto da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos;

- Paulo Miguel Lopes Fernandes Venâncio, assistente técnico.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – 2.ª revisão de preços – autos de medição de 7 a 9 – aprovação

(subscrita pelo Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da revisão de preços do 7.º, 8.º e 9.º auto da obra em causa, prevista na cláusula n.º 41 do caderno de encargos, no valor de 27.655,52 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando 29.314,85 €, conforme mapas anexos à presente proposta, adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, SA.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reabilitação de Habitação Social – Bloco da Mata, Sesimbra – plano de segurança e saúde em obra/plano de trabalhos com riscos especiais – execução dos muros M14, M12, M11 e M10 –

aprovação – ratificação (Presidente)  
(subscrita pelo Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 25 de março de 2021, que aprovou o Plano de Trabalho com Riscos Especiais n.º 5 - Execução dos Muros M14, M12, M11 e M10, nos termos e para efeitos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, que integra o PSS na fase de obra, adjudicada à firma Cobeng, Ld.ª.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Ampliação da Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde – receção provisória total – aprovação  
(subscrita pelo Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de receção provisória total da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada ao Consórcio Tecnorém, SA/Inováqua, Lda.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Transferência de competências da Administração Central ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – diploma setorial no domínio da Ação Social – envio à Assembleia Municipal  
(subscrita pelo Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere apresentar, de acordo com o disposto no art.º 33 n.º 1 ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta à Assembleia Municipal de Sesimbra: 1. De rejeitar, reafirmando as deliberações legalmente adotadas na Sessão Ordinária de dia 13 de setembro de 2018 e na Sessão Ordinária de dia 25 de setembro de 2020, a assunção em 2021, das competências transferidas por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. 2. Sob condição de aprovação do número anterior, de comunicar à DGAL a deliberação de rejeição de transferência de competências da Administração Central.

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido, com os votos contra dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Dr.ª Argantina Marques e Enf.º Miguel Fernandes, que produziram declaração de voto, e com a abstenção do Vereador Márcio Souza, que produziu oralmente a sua declaração de voto, usando o Senhor Presidente de voto de qualidade por se ter verificado empate, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro.*

Taxa Municipal de Direitos de Passagem'2022 – fixação – envio à Assembleia Municipal  
(subscrita pelo Vereador - Logística e Gestão de Frota)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, apresentar uma proposta à Assembleia Municipal para fixar o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2022.

A Assembleia Municipal fixou o percentual de 0,25% para os anos de 2020 e 2021 e o Município de Sesimbra arrecadou em taxas de direitos de passagem as quantias de 23.752,76 €, em 2020, e 27.206,52 €, de 01 janeiro até 18 de Novembro de 2021.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Cabo Espichel e Cemitério da Aiana – zonas fixas de venda ambulante – demarcação de lugares –

aprovação  
(subscrita pela Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos lugares destinados às Zonas Fixas de Venda Ambulante – Cabo Espichel e Cemitério de Aiana, e que seja efetuada nas condições referidas na informação técnica n.º 20.005/2021.

- por hasta pública, tendo como referência na determinação do valor base de licitação o valor correspondente à renda mensal para cada ramo de atividade, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor.

- Cabo Espichel

N.º LUGAR METRAGEM | ATIVIDADE | BASE DE LICITAÇÃO

1 - 6 | Restauração/Bebidas | € 67,50

2 - 6 | Restauração/Bebidas | € 67,50

3 - 8 | Produtos Locais | € 28,20

4 - 8 | Produtos Locais | € 28,20

5 - 2 | Mel /Prod. Apícolas | € 14,10

6 - 2 | Mel /Prod. Apícolas | € 14,10

- Cemitério de Aiana

N.º LUGAR METRAGEM | ATIVIDADE | BASE DE LICITAÇÃO

1 - 2 | Flores | € 14,10

2 - 2 | Flores | € 14,10

- fixar a data de 15 de dezembro pelas 11h, na Sala Polivalente da Biblioteca de Sesimbra para a realização do ato público de atribuição dos lugares suprarreferidos.

Tendo em atenção a situação epidemiológica relativamente à Pandemia da COVID-19, sugere-se, ainda, que apenas possam assistir ao ato público o interessado ou o seu legal representante, quando credenciado para tal, não sendo possível a presença de acompanhantes.

Face à atual conjuntura económica sugere-se, ainda, que seja permitido o pagamento dos valores licitados em prestações, mediante as seguintes condições:

- o pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;

- o pagamento em prestações não possa ir além de um ano a contar da data da adjudicação definitiva;

- que a falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras;

- o pagamento dos juros legais fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de abril.

- designar a seguinte composição da comissão que dirigirá o ato público:

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Dirigente Intermédia de 3º Grau

1º Vogal Efetivo: Ana Cristina Emídio Antunes – Técnica Superior (1)

2º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica

2º Vogal Suplente: Maria Carlos Correia Moreira Mafra – Assistente Técnica

(1) Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Venda ambulante – zonas fixas – rotas – aprovação

(subscrita pela Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos lugares destinados às Zonas Fixas de Venda Ambulante - Rotas, e que

seja efetuada nas condições referidas na informação técnica n.º 19.677/2021.

Rotas para Venda de Peixe:

- Rota 1: Pinheirinhos, Azóia, Zambujal de Cima, e Lagoa de Albufeira;

- Rota 2: Pedreiras, Maçã e Alto das Vinhas;

- Rota 3: Lagoa de Albufeira;

- Rota 4: Alto das Vinhas, Casal das Figueiras e Fonte de Sesimbra;

- Rota 5: Zambujal de Cima; Aiana de Cima e Caixas;

- Rota 6: Zambujal de Cima e Aiana de Cima;

- Rota 7: Quinta do Conde 1 e Corredoura;

- Rota 8: Carrasqueira, Charneca da Cotovia e Aiana de Cima;

- Rota 9: Aldeia do Meco, Caixas e Fornos;

- Rota 10: Maçã, Pedreiras e Calhariz.

Rotas para Venda de Pão:

- Rota 1: Porto de Abrigo, Assenta, Corredoura, Almoinha, Zambujal de Cima, Fornos, Sampaio e Azóia;

- Rota 2: Vale Paraíso, Rua Conselheiro Ramada Curto, Largo 2 de Abril, Rua da Cruz, Bairro dos Pescadores, Argéis e Assenta.

Rotas de Produtos Hortofrutícolas:

- Rota 1: Bairro dos Pescadores, Maçã, Pedreiras, Aiana de Cima e Carrasqueira.

- Rota 2: Fetais

As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18 horas, do dia 10 de dezembro de 2021. A atribuição de Rotas destinadas ao exercício de venda ambulante será realizada através de sorteio, sendo atribuídas provisoriamente e por um período não superior a 12 meses.

O sorteio é realizado na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, no dia 15 de dezembro de 2021, pelas 10h, com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado, às candidaturas que tenham data de entrada nos serviços da Câmara Municipal à data de 10 de dezembro.

O sorteio é composto por duas fases:

a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuído o espaço para o exercício da venda ambulante;

b) Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo o primeiro sorteado o primeiro suplente depois do segundo e assim sucessivamente até ao quarto.

As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.

O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.

- designar a seguinte Comissão para dirigir o ato público:

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Dirigente Intermédia de 3º Grau

1º Vogal Efetivo: Ana Cristina Emídio Antunes – Técnica Superior (1)

2º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica

2º Vogal Suplente: Maria Carlos Correia Moreira Mafra – Assistente Técnica



(1) – Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Venda ambulante – zonas fixas – castanhas assadas – aprovação

(subscrita pela Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos lugares destinados às Zonas Fixas de Venda Ambulante – Castanhas Assadas, e que seja efetuada nas condições referidas na informação técnica n.º 20.026/2021.

Santiago

- Av. 25 de Abril;

- Av. dos Náufragos.

Castelo

- Cabo Espichel – junto às unidades móveis de restauração e bebidas;

- Parque Augusto Pólvora – junto à entrada

Quinta do Conde

- Parque da Vila

- que a atribuição dos lugares de venda seja efetuada por hasta pública, tendo sido tomado como referência na determinação do valor base de licitação o valor correspondente ao valor mensal previsto no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, ou seja, para cada lugar de venda de castanhas corresponde a 2m, sendo o valor base de licitação € 14,10.

- fixar a data de 15 de dezembro pelas 15h, na Sala Polivalente da Biblioteca de Sesimbra para a realização do ato público de atribuição dos lugares suprarreferidos.

- designar a seguinte composição da comissão que dirigirá o ato público:

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Dirigente Intermédia de 3º Grau

1º Vogal Efetivo: Ana Cristina Emídio Antunes – Dirigente Intermédia de 3º Grau(1)

2º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica

2º Vogal Suplente: Maria Carlos Correia Moreira Mafra – Assistente Técnica

(1) Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Candidatura ao projeto Life + dinamizada pelo consórcio “Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve (CCMAR) e pólo MARE

- Centro de Ciências do Mar e do Ambiente do ISPA – Instituto de Psicologia Aplicada (MARE - ISPA) – emissão de carta de interesse

(subscrita pela Vereadora - Turismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere

re subscrever a carta de interesse destinada à submissão de uma candidatura pelo consórcio CCMAR, MARE e ISPA ao Life +.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Serviços Sociais – Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal – subsídio (subscrita pelo Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio aos Serviços Sociais, no valor de 15.000,00€, para a aquisição dos presentes e de outras despesas inerentes à organização desta celebração.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz” – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – instalação de guardas em vidro no Centro de Dia, sedeadado na freguesia do Castelo – subsídio eventual

(subscrita pela Vice-Presidente - Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual ao Centro de Estudos em causa, no valor de 605,16€, destinado a compartilhar os custos da obra de instalação de guardas em vidro junto a cada um dos lanços de escadas, em cada piso do edifício onde funciona o seu Centro de Dia.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – colocação de estores e películas nas janelas do Centro de Convívio de Argéis, na freguesia de Santiago – subsídio eventual

(subscrita pela Vice-Presidente - Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual à Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade (ABAS), no valor de 210,18€, destinado a compartilhar os custos da colocação de estores e películas nas janelas, para reduzir a incidência solar e o consequente aquecimento daquele espaço do Centro de Convívio de Argéis.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reuniões ordinárias do mês de dezembro – alteração das datas

(apresentada pelo Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar as datas das reuniões ordinárias do mês de dezembro, que tinham lugar nos dias 01 e 15, para os dias 07 e 22, no mesmo local (Auditório Conde de Ferreira), à mesma hora (15,00 horas).

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Retificação do título do ponto n.º 3 da epígrafe “Requerimentos e Processos”

onde se lia: “Operações de loteamento – loteamento urbano – receção provisória parcial – rede viária, água, eletricidade, ITUR, gás e toponímia – Zambujal – Fundo Aberto de Investimento Imobiliário AF Portfólio Imobiliário”; deve ler-se: “Operações de loteamento – loteamento urbano – receção provisória parcial – sinalização, espaços verdes e RSU – Zambujal – Fundo Aberto de Investimento Imobiliário AF Portfólio Imobiliário”.

### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o Período de Intervenção ao Público, intervindo a Senhora D. Isabel Jorge, a qual por não ter obtido resposta, por parte dos serviços camarários, ao seu pedido de um lugar de estacionamento a título gratuito, junto à sua residência, em Sesimbra, na Rua João da Luz, n.º 46 – r/c, uma vez que o seu marido sofre de doença incapacitante (esclerose múltipla galopante), deslocou-se recentemente ao Balcão Único de Serviços, onde a informaram que tal lugar era pago, de acordo com a sua declaração de IRS. Perante tal situação, solicitou que a resposta lhe fosse transmitida por escrito, o que não havia acontecido até à presente data.

Concluindo a sua intervenção, a Senhora D. Isabel Jorge insurgiu-se com tal resposta, considerando que de acordo com a legislação em vigor, era um direito que lhe assistia na obtenção de um lugar de estacionamento gratuito.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente informou a Muniçipe que por desconhecer o processo iria junto dos competentes serviços tentar resolver a situação apresentada.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

*Deliberação: Aprovada, por unanimidade.*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 24 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,  
Dr. Francisco de Jesus.

**Autarquia mais próxima da População**

**Ligue para a linha verde  
com o número 800228850**

De esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

**SESIMBRA**



**EDITAL**

N.º 156/2021 - DAF/SACM

**REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – HORÁRIO DE INÍCIO – ALTERAÇÃO - APROVAÇÃO**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária, hoje realizada, deliberou, por unanimidade, alterar o horário de início das reuniões ordinárias das 10:00 horas para as 15:00 horas, promovendo a respetiva publicação dos dias e hora certos de realização da reunião ordinária de periodicidade quinzenal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 40.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, aos 10 de novembro 2021.

Sesimbra 22 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

**EDITAL**

N.º 168/2021 DAF-SACM

**REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 – ALTERAÇÃO DAS DATAS**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que esta Câmara Municipal deliberou, na sua 1.ª reunião, hoje realizada, alterar as datas das suas reuniões ordinárias do mês dezembro que se deviam realizar nos dias 01 e 15, para as datas que mais adiante se indicam, à mesma hora (15,00 horas), no Auditório Conde de Ferreira:

- 1.ª Reunião Ordinária – dia 07 (terça-feira);
- 2.ª Reunião Ordinária – dia 22 (quarta-feira).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, aos 24 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

**EDITAL**

N.º 157/2021 – DOTU/SAPEU

**(ARTIGO 157.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)**

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e uma vez que se desconhece a identidade e paradeiro dos interessados, FAZ SABER que:

Correm éditos de 30 dias, contados da data da afixação do presente edital, notificando os proprietários dos lotes constantes do alvará n.º 06 emitido em 13 de Agosto de 1997, que dispõem do prazo de 10 dias, decorridos que seja o dos éditos, para querendo se pronunciarem sobre o teor do pedido de alteração à licença de operação de loteamento n.º 08/1993, sito em Caixas, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, e titulada pelo alvará supra identificado, formulada por Gaudência Polido da Cruz Ramada Curto.

A presente proposta consiste na alteração do polígono de implantação da planta síntese, reduzindo os afastamentos laterais, é alterada também a área de ocupação do lote n.º 3.

Ficam ainda notificados que a exposição tem de ser apresentada por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara.

Sesimbra, 11 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

**EDITAL**

N.º 163/2021 – DAF/SACM

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AO ABRIGO DO ART.º 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DA LEI N.º 71/2021, DE 04 DE NOVEMBRO, NO VEREADOR ENF.º ALFREDO MIGUEL PIRES FERNANDES**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO do teor do seu despacho n.º 20.312/AP, de 22 do corrente a respeito da SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AO ABRIGO DO ART.º 54.º LEI N.º 91/95, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DA LEI N.º 71/2021, DE 04 DE NOVEMBRO – VEREADOR ENF.º ALFREDO MIGUEL PIRES FERNANDES

“Considerando que:

A- A Câmara Municipal deliberou, em 10 de novembro de 2021, delegar a competência prevista no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 03 de setembro, na redação da Lei n.º 71/2021, de 04 de novembro, no respetivo Presidente;

B- De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Vereadores, podendo subdelegar competências, nos termos do n.º 2 da mesma norma legal;

C- Em conformidade com esta norma decidi atribuir ao Vereador Alfredo Miguel Pires Fernandes, o Pelouro do Projeto Municipal das AUGI e delegar e subdelegar as competências necessárias para a prática dos atos administrativos, bem como para a gestão das matérias atribuídas aos serviços que estão sob a sua responsabilidade;

Subdelego, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Vereador Alfredo Miguel Pires Fernandes, a competência em mim delegada pela Câmara Municipal para a emissão de parecer prévio à celebração dos atos e negócios jurídicos relativos às zonas abrangidas pelo Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira, Plano de Urbanização da Quinta do Conde, Plano de Urbanização de Fontainhas, Casal do Sapo e Courelas da Brava e Plano de Pormenor do Pinhal do General, em conformidade com o artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 03 de setembro, na redação da Lei n.º 71/2021, de 04 de novembro.”

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 24 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

**ZONAS DEMARCADAS DE VENDA AMBULANTE - ROTAS**

ARGENTINA MARQUES, Vereadora do Pelouro da Economia Local, da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2021, irão realizar-se os Sorteios para atribuição de rotas destinadas ao exercício da venda ambulante, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

**I - DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO**

O sorteio realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2021, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. da Liberdade, em Sesimbra, pelas 10:00 horas.

Tendo em atenção a situação epidemiológica relativamente à Pandemia da COVID-19, e por forma a garantir as instruções da Direção Geral da Saúde no que diz respeito ao distanciamento social e ao aglomerado de pessoas, apenas poderá assistir ao ato público o interessado ou o seu representante legal, quando credenciado para tal, não sendo possível a presença de acompanhantes.

**II – ROTAS A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER**

O sorteio destina-se à atribuição, para o ano de 2021, das seguintes rotas: Venda de Peixe

- Rota 1: Pinheirinhos, Azóia, Zambujal de Cima, e Lagoa de Albufeira;
- Rota 2: Pedreiras, Maça e Alto das Vinhas;
- Rota 3: Lagoa de Albufeira;
- Rota 4: Alto das Vinhas, Casal das Figueiras e Fonte de Sesimbra;
- Rota 5: Zambujal de Cima; Aiana de Cima e Caixas;
- Rota 6: Zambujal de Cima e Aiana de Cima;
- Rota 7: Quinta do Conde 1 e Corredoura;
- Rota 8: Carrasqueira, Charneca da Cotovia e Aiana de Cima;
- Rota 9: Aldeia do Meco, Caixas e Fornos;
- Rota 10: Maça, Pedreiras e Calhariz.

**Venda de Pão**

- Rota 1: Porto de Abrigo, Assenta, Corredoura, Almoinha, Zambujal de Cima, Fornos, Sampaio e Azoia;
- Rota 2: Vale Paraíso, Rua Conselheiro Ramada Curto, Largo 2 de Abril, Rua da Cruz, Bairro dos Pescadores, Argéis e Assenta.

**Venda de Produtos Hortofrutícolas**

- Rota 1: Bairro dos Pescadores, Maça, Pedreiras, Aiana de Cima e Carrasqueira;
- Rota 2: Fetais.

**III – CANDIDATURA**

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Rua da Republica, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Fotocópia do Cartão do Cidadão;
  - b) Fotocópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes.
2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18:00 horas, do dia 10 de dezembro de 2021.

**IV – FORMALIDADES DO SORTEIO**

1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garante a total aleatoriedade do resultado.

2. O sorteio é composto por duas fases:

- a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuída a rota para o exercício da venda ambulante;
  - b) Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo primeiro sorteado o primeiro suplente, depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto.
3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.
4. O sorteio é realizado em ato público ao qual apenas poderá assistir o interessado ou seu representante devidamente credenciado.
5. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

**V – FORMALIDADES DO ATO PUBLICO**

1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.
2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.
3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.
4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita ao representante do candidato as respetivas credenciais.
5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente preenchidos, com o nome do titular do cartão de vendedor ambulante e respetiva rota a que se candidata.
6. A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição da rota de venda e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.
7. Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de cinco, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.
8. Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente a rota de venda ao primeiro sorteado.
9. Para a atribuição de cada rota de venda é realizado um sorteio autónomo.
10. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

**VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA**

A decisão da atribuição definitiva da Rota de Venda Ambulante compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.

**VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO**

1. Constitui título de atribuição da Rota de Venda Ambulante a notificação referida no ponto anterior.
2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.

**VIII – ESCLARECIMENTOS**

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão contactar a Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, pelo telefone nº 212288680 ou e-mail: [economialocal@cm-sesimbra.pt](mailto:economialocal@cm-sesimbra.pt).

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 24 de novembro de 2021

A Vereadora do Pelouro da Economia Local,  
**Argentina Marques, Dr.ª**

**ZONAS FIXAS DE VENDA AMBULANTE - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES**

ARGENTINA MARQUES, Vereadora do Pelouro da Economia Local, da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2021, irá realizar-se a Hasta Pública, para atribuição de lugares destinados ao exercício da venda ambulante, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

**I - DIA, HORA E LOCAL DA HASTA PÚBLICA**

O Ato Público realizar-se-á no dia 15 de dezembro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 11 horas.

Tendo em atenção a situação epidemiológica relativamente à Pandemia da COVID-19, e por forma a garantir as instruções da Direção Geral da Saúde no que diz respeito ao distanciamento social e ao aglomerado de pessoas, apenas poderá assistir ao ato público o interessado ou o seu representante legal, quando credenciado para tal, não sendo possível a presença de acompanhantes.

**II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER**

1. A referida Hasta Pública destina-se à atribuição de 8 lugares de venda ambulante, para o biênio 2022/2023 nas seguintes localizações:

Cabo Espichel

N.º LUGAR - ATIVIDADE

1 - Restauração/Bebidas

2 - Restauração/Bebidas

3 - Produtos Locais

4 - Produtos Locais

5 - Mel /Prod. Apícolas

6 - Mel /Prod. Apícolas

Cemitério de Aiana

N.º LUGAR - ATIVIDADE

1 - Flores

2 - Flores

2. Os lugares de venda para a Zona delimitada do Cabo Espichel devem ser ocupados com a seguinte periodicidade:

a) Todos os fins-de-semana e feriados do ano civil;

b) De segunda a sexta-feira entre 1 de junho e 30 de setembro.

3. Os lugares de venda para a Zona delimitada do cemitério da Aiana devem ser ocupados com periodicidade diária.

4. O cumprimento da periodicidade definida nos pontos 2 e 3 é condição de atribuição e manutenção da licença de ocupação do espaço público, salvo no caso de doença ou outro motivo atendível devidamente comprovado.

**III – CANDIDATURA**

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Cartão do Cidadão;

b) Declaração do interessado de que tomou conhecimento que está obrigado a obedecer à periodicidade prevista nos pontos 2 e/ou 3 do artigo anterior e, que o seu incumprimento determina a caducidade da licença e a respetiva cassação do título.

2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18 horas, do dia 10 de dezembro.

**IV – BASE DE LICITAÇÃO**

1. Foi tomado como referência na determinação do valor base de licitação, o valor correspondente à taxa de ocupação mensal, previsto no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, de acordo com quadro abaixo:

Cabo Espichel

N.º LUGAR | METRAGEM | ATIVIDADE | BASE DE LICITAÇÃO

1 | 6 | Restauração/Bebidas | € 67,50

2 | 6 | Restauração/Bebidas | € 67,50

3 | 8 | Produtos Locais | € 28,20

4 | 8 | Produtos Locais | € 28,20

5 | 2 | Mel /Prod. Apícolas | € 14,10

6 | 2 | Mel /Prod. Apícolas | € 14,10

Cemitério de Aiana

N.º LUGAR | METRAGEM | ATIVIDADE | BASE DE LICITAÇÃO

1 | 2 | Flores | € 14,10

2 | 2 | Flores | € 14,10

2. Não são admitidos lances inferiores a 10% (dez por cento) da respetiva base de licitação.

**V – PAGAMENTO**

1. O pagamento total do valor da arrematação deverá ser efetuado pelo arrematante nos 3 dias subsequentes à realização da hasta pública;

2. Face à conjuntura económica atual poderá ser autorizado o pagamento do valor da arrematação em prestações, mediante as seguintes condições:

a) O pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;

b) O plano de pagamento das prestações não exceda os doze meses a contar da data de adjudicação definitiva;

c) O pagamento de juros fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de Abril;

d) A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento das restantes.

**VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA**

1. A decisão da atribuição definitiva do lugar de venda compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.

2. Os candidatos a quem forem atribuídos os espaços de venda estão sujeitos à entrega da Mera Comunicação Prévia, relativa à atividade de restauração e bebidas de caráter não sedentário.

3. A Mera Comunicação Prévia referida no ponto anterior poderá ser efetuada através de acesso direto ao Balcão do Empreendedor ([www.e.portugal.pt](http://www.e.portugal.pt)), ou por acesso mediado no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde, sendo necessários os seguintes documentos:

a) Cartão do cidadão (CC) ou bilhete de identidade (BI);

b) Cartão de contribuinte, caso o documento identificativo seja o BI;

c) Cartão de pessoa coletiva ou cartão de empresa, no caso de ser pessoa coletiva;

d) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;

e) Endereço de correio eletrónico;

f) CAE da atividade.

**VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO**

1. Constitui título de ocupação do lugar de venda a notificação referida no número 1 do artigo VII.

2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.

3. A licença de ocupação caduca em caso de incumprimento do período nela fixado.

**VIII – ESCLARECIMENTOS**

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se à Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, no Largo Luís de Camões, n.º6 Loja, em Sesimbra, ou através do telefone 212 288 680

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 24 de novembro de 2021

A Vereadora do Pelouro da Economia Local,  
**Argentina Marques, Dr.ª**

**ZONAS FIXAS DE VENDA AMBULANTE - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DESTINADOS A VENDA DE CASTANHAS ASSADAS**

ARGENTINA MARQUES, Vereadora do Pelouro da Economia Local, da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2021, irá realizar-se a Hasta Pública, para atribuição de 5 lugares destinados ao exercício da venda ambulante de castanhas assadas, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

**I - DIA, HORA E LOCAL DA HASTA PÚBLICA**

O Ato Público realizar-se-á no dia 15 de dezembro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 15 horas.

Tendo em atenção a situação epidemiológica relativamente à Pandemia da COVID-19, e por forma a garantir as instruções da Direção Geral da Saúde no que diz respeito ao distanciamento social e ao aglomerado de pessoas, apenas poderá assistir ao ato público o interessado ou o seu representante legal, quando credenciado para tal, não sendo possível a presença de acompanhantes.

**II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER**

1. A referida Hasta Pública destina-se à atribuição de 5 lugares de venda de castanhas assadas, nas seguintes localizações:

- 1 lugar na Av. 25 de Abril em Sesimbra;
- 1 lugar na Av. dos Naufragos em Sesimbra;
- 1 lugar no Cabo Espichel (junto às unidades móveis de restauração e bebidas);
- 1 lugar no Parque Augusto Pólvora na Maçã (junto à entrada);
- 1 lugar no Parque da Vila na Quinta do Conde.

2. Os lugares de venda devem ser ocupados todos os fins-de-semana e feriados até ao dia 31 de março de 2022.

**III – CANDIDATURA**

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Cartão do Cidadão;
- b) Declaração do interessado de que tomou conhecimento que está obrigado a obedecer à periodicidade prevista no ponto 2 do artigo anterior e, que o seu incumprimento determina a caducidade da licença e a respetiva cassação do título.

2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18 horas, do dia 10 de dezembro.

**IV – BASE DE LICITAÇÃO**

1. Foi tomado como referência na determinação do valor base de licitação, o valor correspondente ao valor da ocupação mensal, previsto no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, ou seja, para cada lugar de venda de castanhas com uma área de 2m2, a base de licitação será de € 14,10.

2. Não são admitidos lanços inferiores a 10% (dez por cento) da respetiva base de

licitação.

**V – PAGAMENTO**

1. O pagamento total do valor da arrematação deverá ser efetuado pelo arrematante nos 3 dias subsequentes à realização da hasta pública;
2. Face à conjuntura económica atual poderá ser autorizado o pagamento do valor da arrematação em prestações, mediante as seguintes condições:
  - a) O pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;
  - b) O plano de pagamento das prestações não exceda os doze meses a contar da data de adjudicação definitiva;
  - c) O pagamento de juros fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de Abril;
  - d) A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento das restantes.

**VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA**

1. A decisão da atribuição definitiva do lugar de venda compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.
2. Os candidatos a quem forem atribuídos os espaços de venda estão sujeitos à entrega da Mera Comunicação Prévia, relativa à atividade de restauração e bebidas de caráter não sedentário.
3. A Mera Comunicação Prévia referida no ponto anterior poderá ser efetuada através de acesso direto ao Balcão do Empreendedor ([www.e.portugal.pt](http://www.e.portugal.pt)), ou por acesso mediado no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde, sendo necessários os seguintes documentos:
  - a) Cartão do cidadão (CC) ou bilhete de identidade (BI);
  - b) Cartão de contribuinte, caso o documento identificativo seja o BI;
  - c) Cartão de pessoa coletiva ou cartão de empresa, no caso de ser pessoa coletiva;
  - d) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;
  - e) Endereço de correio eletrónico;
  - f) CAE da atividade.

**VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO**

1. Constitui título de ocupação do lugar de venda a notificação referida no número 1 do ponto VII.
2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.
3. A licença de ocupação caduca em caso de incumprimento do período nela fixado.

**VIII – ESCLARECIMENTOS**

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se à Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, no Largo Luís de Camões, n.º6 Loja, em Sesimbra, ou através do telefone 212 288 680

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 24 de novembro de 2021

A Vereadora do Pelouro da Economia Local,  
**Argentina Marques, Dr.ª**